

#### 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **ANTONIA BENEDITA GONÇALVES RIBEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 107.012.058-81, **PAULO CESAR LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.544.848-30, **TÂNIA RIBEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 155.817.478-81. **A Dra. Vanessa Miranda Tavares de Lima**, MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Despejo por Falta de Pagamento** ajuizada por **ÉGLE JORGE LAPRESA** em face de **ANTONIA BENEDITA GONÇALVES RIBEIRO e outros - Processo nº 0027374-67.2005.8.26.0114 (114.01.2005.027374) - Controle nº 1371/2005**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 22/06/2020 às 15:00h** e se encerrará **dia 25/06/2020 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 25/06/2020 às 15:01h** e se encerrará no **dia 20/07/2020 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da

MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito em conta judicial, que será enviada por e-mail. Se o credor não optar pela adjudicação (art. 876 do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Se este for inferior ao do lance, deverá depositar a diferença, no prazo acima estipulado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS:** **LOTE Nº 01: Matrícula nº 88.173 do 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 32 do 3º andar, do Bloco C, Prédio C-3, do Conjunto Residencial Jardim Dom Nery, à Rua Maestro Diogo Hugo Bratficher sob nº 70, Gleba 1, Quarteirão nº 2.275 do Cadastro Municipal, com a área útil de 48,86 m2 - área comum de 6,46 m2 computada à área da escola, somando a área total de 55,32 m2 correspondendo-lhe a porcentagem ideal de 0,25127% e a cota parte ideal de 63,56 m2 no terreno; e uma vaga no estacionamento, descoberto com o mesmo número do apartamento. **Consta na Av.6 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária TÂNIA RIBEIRO. **Contribuinte nº 682669. Valor da Avaliação do lote nº 01: R\$ 225.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais) para abril de 2015, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** **LOTE Nº 02: Matrícula nº 57.098 do 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP - IMÓVEL:** Prédio residencial sob nº 295 da Rua 4, do tipo B, construído no lote 114 da quadra M, do Jardim Roseira, cujo núcleo tem entrada pela Avenida John Boyd Dunlop, 23 medindo: 10,00 m de frente para a Rua 04, pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel 25,00 m da frente aos fundos com os lotes 13 e 12, pelo lado esquerdo 25,00 m na mesma posição com o lote 15, e aos fundos 10,00 m com o lote 10, com a área total de 250,00 m2. **Consta na Av.10 desta matrícula** que a Rua 4 atualmente denomina-se Rua Thereza Carolina de Souza. **Contribuinte nº 677455. Valor da Avaliação do lote nº 02: R\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais) para abril de 2015, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 434.875,00 (maio/2017).

Campinas, 30 de março de 2020.

Eu, \_\_\_\_\_, diretor/diretora, conferi.

---

**Dra. Vanessa Miranda Tavares de Lima**  
**Juíza de Direito**